PROJETO DE LEI Nº 13/2019

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) de Cambará/PR.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), inscrita no CNPJ sob o nº 75.441.477/0001-01, localizada na Rua Duque de Caxias, n. 235, no Município de Cambará, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.442, de 05 de maio de 2010.

Parágrafo único. A Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade o apoio, o desenvolvimento e a promoção de atividades de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e filantrópico, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da comunidade cambaraense, promovendo a prática de atividade física e desportiva de todas as modalidades formais e não formais, bem como a formação de atletas e para-atletas de modalidades olímpicas e de criação nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2019.

Giovani Donizete dos Anjos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Propõe-se o presente Projeto de Lei - amparado pela Lei Municipal nº 1.442/2010 - a fim de declarar a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) como de utilidade pública municipal.

A referida Lei Municipal permite que sejam de iniciativa desta Câmara Municipal os Projetos de Lei que visem a declarar de utilidade pública aquelas entidades instituídas com fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que cumpridas as exigências que a lei estabelece.

Oportuno salientar que a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), inscrita no CNPJ n. 75.441.477/0001-01, tem como escopo o apoio, o desenvolvimento e a promoção de atividades de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e filantrópico, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da comunidade cambaraense, promovendo a prática de atividade física e desportiva de todas as modalidades formais e não formais, bem como a formação de atletas e para-atletas de modalidades olímpicas e de criação nacional.

Além disso, é notório que a entidade em questão disponibiliza, com grande frequência, seu espaço para receber atletas locais e também da região para realização de jogos escolares e outros torneios e competições, o que contribui em muito com o desenvolvimento do lazer e esporte no município de Cambará/PR.

Dessa forma, considerando que seus objetivos são de cunho social, a entidade não tratará de assuntos que tenham caráter político-partidário, religioso, racial ou outros correlatos.

Com essa breve explanação, apresento Projeto de Lei em questão para análise e contando mais uma vez com o apoio dos nobres pares. Seguem em anexo os documentos necessários à tramitação e à apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2019.

Giovani Donizete dos Anjos
Vereador